

LEI COMPLEMENTAR Nº 48/13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Concede reajuste de vencimentos aos Professores do Magistério Municipal, alterando os valores da Tabela de remuneração constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 45/12, de 02 de abril de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA- PB.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 08% sobre os vencimentos aos Professores de Cargo de Carreira do Magistério, que se encontram em atividades, constantes da estrutura e organização, definidas na Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração dos Cargos do Magistério, constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 45/12, de 02 de abril de 2012, conforme consta do Anexo Único da presente Lei, devidamente atualizado.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei, aplicam-se também ao Professor do quadro inativo da Prefeitura de Pedras de Fogo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das Dotações do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 11 de setembro de 2013.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013, CONTENDO
TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

CARGO	CLASSE	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR A	1	R\$ 1.175,31	R\$ 1.234,07	R\$ 1.295,78	R\$ 1.360,57	R\$ 1.428,59	R\$ 1.500,02
	2	R\$ 1.369,23	R\$ 1.437,70	R\$ 1.509,58	R\$ 1.585,06	R\$ 1.664,31	R\$ 1.747,53
	3	R\$ 1.595,16	R\$ 1.674,92	R\$ 1.758,66	R\$ 1.846,59	R\$ 1.938,92	R\$ 2.035,88
	4	R\$ 1.858,37	R\$ 1.951,28	R\$ 2.048,85	R\$ 2.151,28	R\$ 2.258,85	R\$ 2.371,79
	5	R\$ 2.165,00	R\$ 2.273,25	R\$ 2.386,91	R\$ 2.506,26	R\$ 2.631,57	R\$ 2.763,15
PROFESSOR B	1	R\$ 1.825,64	R\$ 1.916,92	R\$ 2.012,77	R\$ 2.113,41	R\$ 2.219,08	R\$ 2.330,04
	2	R\$ 2.126,88	R\$ 2.233,22	R\$ 2.344,87	R\$ 2.462,12	R\$ 2.585,23	R\$ 2.714,49
	3	R\$ 2.477,81	R\$ 2.601,71	R\$ 2.731,78	R\$ 2.868,37	R\$ 3.011,80	R\$ 3.162,38
	4	R\$ 2.886,65	R\$ 3.030,99	R\$ 3.182,53	R\$ 3.341,66	R\$ 3.508,74	R\$ 3.684,18

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 11 de setembro de 2013.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional